



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - Radiobrás, visando a prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do TST, fundamentada no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, no valor total estimado de 44.850,00, para o período de 12 meses.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO